

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

**Extrato de Publicação da Associação n.º 300/2025**

**Sumário:** Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada, a constituição de uma associação denominada: "AZA - ASSOCIAÇÃO ZONA EM AÇÃO".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “AZA - ASSOCIAÇÃO ZONA EM AÇÃO”, contribuinte fiscal número 500012210, com sede em Achada Santo António, Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Apoiar famílias em situação de vulnerabilidade; b) Promover atividades para crianças, jovens e idosos; c) Incentivar a educação, formação e inclusão digital; d) Criar programas de desporto, cultura e lazer; e) Estimular empreendedorismo e geração de rendimento; f) Trabalhar pela melhoria de saúde e bem-estar; g) Apoiar a reabilitação de habitações e espaços públicos; h) Fortalecer a solidariedade e o espírito comunitário.

PATRIMÓNIO INICIAL: 4.000\$00 (quatro mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

Presidente: Magda Filomena Borges Fernandes; Nif: 107234980.

Vice-Presidente: Eunice Freire Lopes Fernandes, Nif: 103030069.

Secretário: Luís Miguel Baessa de Barros; Nif: 128590009.

Tesoureira: Constantina Barreto Cardoso; Nif: 104140453.

Vogal: Maria Socorro de Pina Lopes; Nif: 105411108.

Assembleia Geral:

Presidente: Hugo Evandro Tavares Fernandes; Nif: 117023116.

Vice-Presidente: Adilson Atanázio Lopes Gonçalves, Nif: 188268995.

Secretária: Paula Cristina Varela Ferreira Oliveira Tavares; Nif: 104214678.

Conselho Fiscal:

Presidente: Nilton Evangelista Tavares Fernandes; Nif: 120115255.

Secretário: Gilberto Frederico Tavares, Nif: 110031466.

Relator: Adilson Luís de Sousa Tavares; Nif: 112251226.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A Associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Tesoureiro. 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 6 de junho de 2025. — O Conservador,  
*Victor Manuel Furtado da Veiga.*